



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 068/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/02/2021 a 08/03/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 068 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão dos pontos facultativos e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Considerando a decisão do Governo do Estado de Goiás que tem como objetivo evitar a ocorrência de aglomerações de pessoas, tão comuns no período carnavalesco, e, também, o descolamento de pessoas que buscam, principalmente, as cidades turísticas do Estado para passar a folia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os pontos facultativos nos órgãos do Poder Executivo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 datas que ocorreriam os eventos comemorativos de carnaval.

Art. 2º - Determina a suspensão de festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares promovidos por entes públicos no Município de Inhumas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

João Antonio Ferreira
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121